



# CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562  
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

## MAPA DE RISCOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES D33 E CAPAS IMPERMEÁVEIS PARA COLCHÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA — CIMCERO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

### 1. OBJETIVO

1.1. Identificar, analisar e estabelecer medidas de prevenção, mitigação e controle dos principais riscos associados à futura contratação, visando assegurar o fornecimento regular, a qualidade, a conformidade técnica, a higiene, a segurança e a adequada utilização dos colchões hospitalares D33 e das capas impermeáveis destinados à Casa de Apoio do CIMCERO.

### 2. METODOLOGIA

2.1. A gestão de riscos foi realizada considerando as fases do processo de contratação, compreendendo o planejamento da contratação, a seleção da futura contratada e a execução contratual, observando a classificação dos riscos quanto aos seguintes critérios:

- a) **Probabilidade:** possibilidade de ocorrência do evento de risco, classificada em baixa, média ou alta;
- b) **Impacto:** grau de comprometimento causado à contratação ou à execução contratual, classificado em baixo, médio ou alto;
- c) **Nível de Risco:** resultado da análise conjunta entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do evento identificado.

### 3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS RISCOS

☐ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

| Nº | Risco Identificado                                  | Causa                                                                                                                     | Probabilidade | Impacto | Nível | Medidas Preventivas                                                                                                                                   | Plano de Contingência                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Atraso na entrega dos colchões e capas impermeáveis | Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque, falhas operacionais ou dificuldade de atendimento ao prazo de entrega | Média         | Alto    | Alto  | Previsão expressa do prazo de entrega de 30 dias corridos, acompanhamento da nota de empenho e exigência de comunicação prévia em caso de impedimento | Notificação formal da contratada, concessão de prazo para regularização, aplicação de sanções e convocação de fornecedor remanescente, quando cabível |

|    |                                                                                         |                                                                                                                                          |              |              |              |                                                                                                                                    |                                                                                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | <b>Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas</b>            | Fornecimento de colchões com densidade, dimensões, revestimento, gramatura, costura, zíper, cor ou garantia diferentes das exigidas      | <b>Média</b> | <b>Alto</b>  | <b>Alto</b>  | Descrição objetiva das especificações no Termo de Referência e conferência técnica no recebimento provisório e definitivo          | Recusa total ou parcial dos produtos e exigência de substituição no prazo previsto, sem ônus ao CIMCERO               |
| 03 | <b>Fornecimento de colchões ou capas sem condições adequadas de higiene e segurança</b> | Produtos com danos, sujidades, embalagens inadequadas, ausência de rótulos, lote, fabricante, data de fabricação ou prazo de validade    | <b>Baixa</b> | <b>Alto</b>  | <b>Médio</b> | Exigência de rótulos, etiquetas, informações de fabricação, lote, validade e observância das normas aplicáveis                     | Recusa dos itens, registro da ocorrência, substituição dos produtos e eventual aplicação de penalidades               |
| 04 | <b>Produtos sem conformidade com normas técnicas e certificações exigidas</b>           | Ausência de atendimento às normas ABNT NBR 13579-1 e NBR 13579-2, ou inobservância de requisitos de segurança e certificação pertinentes | <b>Baixa</b> | <b>Alto</b>  | <b>Médio</b> | Previsão das normas técnicas no edital e no Termo de Referência, com verificação documental e física no recebimento                | Rejeição dos produtos, solicitação de comprovação complementar e substituição por itens conformes                     |
| 05 | <b>Entrega parcial ou divergente dos quantitativos solicitados</b>                      | Falhas de separação, controle de estoque, transporte ou conferência por parte da contratada                                              | <b>Média</b> | <b>Médio</b> | <b>Médio</b> | Conferência quantitativa no ato do recebimento e compatibilização com a nota de empenho, nota fiscal e solicitação de fornecimento | Solicitação de complementação imediata, registro da ocorrência e aplicação das medidas administrativas cabíveis       |
| 06 | <b>Subdimensionamento da demanda da Casa de Apoio</b>                                   | Aumento no envio de pacientes e acompanhantes, ampliação de leitos e reposição periódica                                                 | <b>Média</b> | <b>Alto</b>  | <b>Alto</b>  | Utilização do DFD, histórico de consumo, quantitativos estimados de 200 colchões e 500 capas e acompanhamento                      | Planejamento de nova demanda ou aquisição complementar, observados os limites legais e a vantajosidade da contratação |

|    |                                                                   |                                                                                                                                     |              |              |              |                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |
|----|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                   | superior à estimada                                                                                                                 |              |              |              | da ocupação da Casa de Apoio                                                                                                         |                                                                                                                                          |
| 07 | <b>Superdimensionamento ou armazenamento o excessivo dos bens</b> | Aquisição acima da necessidade real, limitações de espaço físico ou risco de deterioração por armazenamento inadequado              | <b>Baixa</b> | <b>Médio</b> | <b>Baixo</b> | Utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração                           | Redução das solicitações durante a vigência da ata e redistribuição interna conforme demanda das unidades atendidas                      |
| 08 | <b>Inexecução contratual pela contratada</b>                      | Incapacidade operacional, financeira ou administrativa da empresa, descumprimento de prazos ou recusa injustificada de fornecimento | <b>Baixa</b> | <b>Alto</b>  | <b>Médio</b> | Exigência de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto          | Aplicação de sanções, convocação do cadastro reserva ou realização de novo procedimento, conforme necessidade administrativa             |
| 09 | <b>Variação de preços ou perda de vantajosidade da ata</b>        | Oscilações de mercado, aumento de custos de insumos, transporte ou alteração nas condições econômicas                               | <b>Média</b> | <b>Médio</b> | <b>Médio</b> | Pesquisa de preços fundamentada, valor estimado de R\$ 160.516,00 e acompanhamento periódico da vantajosidade dos preços registrados | Negociação com fornecedores, revisão quando legalmente cabível ou adoção das providências previstas para cancelamento e nova contratação |
| 10 | <b>Descarte inadequado de embalagens ou bens substituídos</b>     | Ausência de orientação quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens ou produtos inservíveis                  | <b>Baixa</b> | <b>Médio</b> | <b>Baixo</b> | Orientação quanto à destinação final adequada, observância das normas ambientais e práticas de sustentabilidade aplicáveis           | Adoção de medidas de descarte sustentável, registro nos autos e comunicação aos responsáveis pela gestão patrimonial ou ambiental        |

#### 4. MONITORAMENTO E CONTROLE

4.1. O acompanhamento e gerenciamento dos riscos identificados serão realizados pelo fiscal do contrato e pela equipe responsável pela gestão contratual, mediante monitoramento contínuo do fornecimento dos colchões hospitalares D33 e das capas impermeáveis, visando assegurar o cumprimento dos prazos, a conformidade técnica, a qualidade, a higiene e a regularidade da execução contratual.

4.2. O monitoramento ocorrerá por meio das seguintes ações:

- a) verificação periódica das entregas realizadas e do cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho;
  - b) conferência quantitativa e qualitativa dos colchões hospitalares D33 e das capas impermeáveis fornecidas;
  - c) registro e acompanhamento de ocorrências relacionadas a atrasos, entrega parcial, desconformidade técnica, ausência de garantia ou necessidade de substituição dos produtos;
  - d) controle da demanda, reposição e utilização dos bens pela Casa de Apoio, considerando a ampliação de leitos e o uso coletivo dos materiais;
  - e) fiscalização do cumprimento das especificações técnicas, normas ABNT aplicáveis, garantias mínimas, informações de fabricação, lote, validade e condições previstas no Termo de Referência;
  - f) adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que identificadas situações que possam comprometer a execução contratual.
- 4.3. Os registros de acompanhamento e controle deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e suporte às decisões administrativas.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os riscos identificados apresentam possibilidade de mitigação mediante planejamento adequado da contratação, definição clara das especificações técnicas dos colchões hospitalares D33 e das capas impermeáveis, fiscalização eficiente, controle da demanda da Casa de Apoio e aplicação das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A definição objetiva dos requisitos dos produtos, incluindo densidade, dimensões, materiais de fabricação, impermeabilidade, gramatura, costura, zíper, cor, normas técnicas e garantias mínimas, contribui para a redução dos riscos relacionados à baixa qualidade, desconformidade, atrasos e prejuízos à higiene e ao conforto dos usuários da Casa de Apoio.
- 5.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços favorece maior flexibilidade administrativa, permite aquisições parceladas conforme a necessidade, reduz riscos de armazenamento excessivo e contribui para o atendimento contínuo das demandas da Casa de Apoio.
- 5.4. Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à futura e eventual aquisição de colchões hospitalares D33 e capas impermeáveis são conhecidos, administráveis e passíveis de controle, não representando impedimento à viabilidade da contratação pretendida.

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura.

Elaborado Por:

*(assinado eletronicamente)*  
**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Membro Equipe de Planejamento

*(assinado eletronicamente)*  
**Hudson Barbosa de Oliveira**  
Membro Equipe de Planejamento

*(assinado eletronicamente)*  
**Kleiquiane Pereira da Silva**  
Membro Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Barbosa de Oliveira, MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 24/06/2026 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Maia Grisante de Lucena, MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 24/06/2026 às 10:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEIQUIANE PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR VI**, em 24/06/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **108833** e o código verificador **24C63FF5**.

Referência: [Processo nº 1-229/2025](#).

Docto ID: 108833 v1